



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado de Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 879, de 09 de abril de 1996

Registrado no Livro
Próprio em 27/09/96
MGS/Mendonça 187/03
Func, Mat.

EMENTA: Dá nome a uma das ruas existentes ou projetadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada ANA LOPES DA GAMA, "NANA" a uma das ruas existentes ou projetadas em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 1996.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.